



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.113/0001-73
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 851/2020
DATA: 17 DE JUNHO DE 2020

***“DENOMINA NOME DE RUA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como Rua Mato grosso, a continuação da sua extensão, partindo da rua Perimetral Leste até a Rua Araguaia.

Art. 2º. Fica denominado como Rua A, a área compreendida entre a Rua Mato Grosso e a Rua Araguaia.

Parágrafo Único. O mapa e a matrícula nº 4.652, com a área de 2.280,99 m² (dois mil duzentos e oitenta vírgula noventa e nove metros quadrados), denominado área 02, fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Por  a Ribeirão Cascalheira
Adm.: 2018/2020

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM, 17 DE JUNHO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal